

# **DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

**DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR  
DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA**

**Setembro de 2010**

## ÍNDICE

<b>1. Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Desenvolvimento .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Conclusões .....</b>	<b>9</b>
3.1. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	9
3.2. CONSULTA PÚBLICA.....	11
3.2.1. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º.....	11
3.2.2. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia) .....	12
3.3. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO .....	12
3.4. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS .....	13
<b>4. Anexos.....</b>	<b>22</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos, programas e políticas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pelas Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge ainda no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. Com base neste contexto legal, é incorporada a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A presente Declaração Ambiental (DA), referente à Proposta de elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (adiante designado PP-AIES/T) constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental destina-se a informar o público e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de elaboração do PP-AIES/T, apresenta os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da proposta de elaboração do PP-AIES/T, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respectivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objecto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Tábua (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respectiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente Declaração Ambiental foi elaborada de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e a estrutura foi adaptada do “*Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*” (DGOTDU, 2008).

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o Parecer Final da **Conferência de Serviços** (Anexo I).

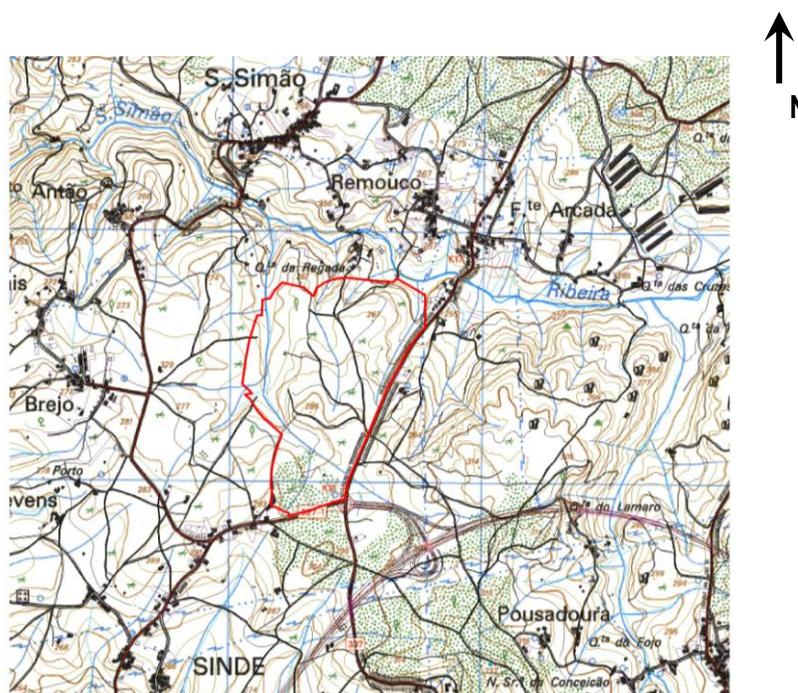
## 2. DESENVOLVIMENTO

A Proposta de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, consubstanciada pelos seus objectivos estratégicos, constitui o objecto da presente Avaliação Ambiental Estratégica.

O Plano de Pormenor da Zona Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, é um Instrumento de Gestão do Território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, também designados por PMOT.

De acordo com o regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) os PMOT “concretizam, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”.

A área territorial abrangida pelo PP em análise, com uma área de intervenção de 44ha, localiza-se no concelho de Tábua, na freguesia de Sinde (Figura 1).



**Figura 1** – Localização do Plano de Pormenor da Zona Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua

O presente PP pretende a expansão da actual unidade industrial (actualmente ocupada com duas unidades industriais: *Aquinos, SA* e *Eurotábua – Indústria de Móveis, Lda*) localizada na área de intervenção. Esta está vocacionada para a indústria de mobiliário, especialmente o fabrico de sofás. A actual expansão desta unidade prende-se com a necessidade de dar

resposta aos protocolos estabelecidos no âmbito internacional e que visa o fornecimento de sofás a diversas empresas do espaço europeu.

A dotação total da área pretende-se que seja faseada, sendo que para além da expansão da área de fabrico de sofás, se prevê a implementação de uma fábrica de produção de espumas que servirá de fornecedor às restantes unidades. Por este facto, seleccionou-se a actual área para implementação do PP, com base no “*know-how*” já implantado, bem como na excelente localização geoestratégica no espaço, não só nacional como internacional, pela proximidade aos eixos viários IC6 e IC12 os quais são essenciais ao favorecimento da internacionalização da economia.

As unidades industriais a inserir na zona industrial objecto do PP em análise serão sujeitas a candidaturas a projectos PIN (Projectos de Interesse Nacional), em face do investimento que tem vindo a ser efectuado pelo grupo empresarial já implantado na área.

É objectivo do plano que nos próximos três anos sejam criadas três novas unidades fabris, numa perspectiva de consolidação de um “*cluster*” empresarial no domínio do mobiliário, proporcionando a criação de mais de 600 novos postos de trabalho. Este factor dinamizará a economia do Concelho bem como melhorará a qualidade de vida da população.

#### **Objectivos Estratégicos da proposta de elaboração do PP da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua:**

De acordo com informação do Relatório do Plano, a Câmara Municipal de Tábua considerou como principais **Objectivos Estratégicos:**

1. Potenciar e dinamizar o tecido empresarial no Concelho dotando-o de espaços, infra-estruturas e equipamentos que promovam o desenvolvimento sócio-económico e impulsionem a internacionalização;
2. Usufruir da situação estratégica face à localização de eixos viários como o IC6 e IC12;
3. Concretizar a expansão da actual unidade industrial através da adopção de um modelo de gestão sustentável, garantindo a inclusão e defesa dos princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental, nos diversos domínios;
4. Fixar actividades potenciadoras de geração de emprego e dinâmicas económicas, promovendo a fixação populacional e a qualidade de vida bem como um aumento da competitividade da região.

### **Procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de elaboração do PP da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua**

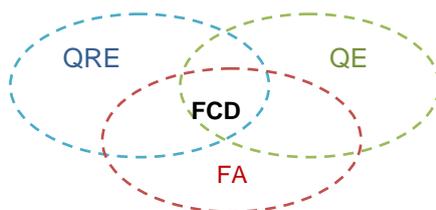
De uma forma geral, a **AAE de Planos Municipais de Ordenamento do Território** deve ser entendida como um procedimento contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental, integrado no procedimento de elaboração dos planos. A AAE visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas no plano sejam tomados em consideração durante a sua elaboração e em momento prévio à respectiva aprovação.

O processo de AAE da proposta de elaboração do PP-AIES/T desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, dos quais se destacam:

- A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica (integrou o Relatório de Factores Críticos - RFC).
- A consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.
- A análise e avaliação ambiental dos objectivos estratégicos do PP-AIES/T (integrou o Relatório Ambiental - RA - e respectivo Resumo Não Técnico - RNT).
- A consulta pública, de acordo com o disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.
- A elaboração da Declaração Ambiental.
- Acompanhamento da execução do Plano e Monitorização da AAE.

A AAE implicou, no momento de definição do âmbito, a avaliação da interacção entre os **Objectivos Estratégicos** (QE) definidos na proposta de elaboração do PP-AIES/T com os objectivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado para o PP. Com esta análise foi determinado o grau de convergência dos objectivos estratégicos do PP com os objectivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico, tornando possível reconhecer as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os Factores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objectivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do PP da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração das características do território, contemplados nos **Factores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os **Factores Críticos de Decisão** (FCD), que reuniram os aspectos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão (Figura 1).



**Figura 2** – Representação esquemática em Diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007)

Foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE:

- Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.
- Qualidade Ambiental.
- Riscos Ambientais.

Definidos os FCD, identificaram-se os respectivos domínios de avaliação, os objectivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada factor. Estes elementos, reflectidos no Relatório de Factores Críticos, contribuíram para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objectivos estratégicos da proposta de elaboração do PP-AIES/T, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Atendendo ao Relatório de Factores Críticos desenvolvido, e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foi elaborado o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

A metodologia de AAE adoptada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados pela execução do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com directrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a acção;
- Orientações para o estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

Da análise de cada um dos Factores Críticos de Decisão resultou ainda a indicação da necessidade de integração das questões ambientais consideradas mais importantes, nos objectivos estratégicos do próprio plano.

### 3. CONCLUSÕES

Este capítulo foi desenvolvido com base no estipulado no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11.º).

De seguida procede-se ao desenvolvimento de cada um dos elementos referidos anteriormente.

#### 3.1. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

Para além dos objectivos estratégicos do PP-AIES/T, que atendem a aspectos de eco-eficiência e sustentabilidade ambiental, nomeadamente o objectivo referente a “*Concretizar a expansão da actual unidade Industrial através da adopção de um modelo de gestão sustentável garantindo a inclusão e defesa dos princípios de eco-eficiência, de sustentabilidade ambiental nos diversos domínios*”, constata-se igualmente a tradução de preocupações de génese ambiental no seu Regulamento.

Neste contexto, importa evidenciar que, nos termos do artigo 9.º, relativo a “*Infra-estruturas*”, o Regulamento prevê que:

1. *A Câmara Municipal de Tábua, deve garantir a execução, conservação, bom funcionamento e disponibilidade, de todas as redes de infra-estruturas de suporte ao funcionamento da Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua.*
2. *O projecto e a execução das redes de infra-estruturas da Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua, deve ser orientado pela adopção das seguintes preocupações:*

*a) Incorporar e disponibilizar todas as infra-estruturas ambientais e tecnológicas, recorrendo, sempre que seja possível, à melhor tecnologia disponível;*

*b) Incorporar preocupações e critérios de eco-eficiência e de sustentabilidade, nos domínios da água, do saneamento, da recolha de resíduos, nos consumos energéticos e nas emissões de gases.*

*c) Na rede de incêndios o tanque de alimentação das bocas-de-incêndio e rega deverá ser dotado de um dispositivo automático que permita a manutenção de um volume mínimo e constante para utilização na rede*

As considerações ambientais encontram-se ainda integradas no Plano, mais especificamente, no Artigo 10.º do Regulamento do PP-AIES/T, relativo a “Regras de Controlo Ambiental”. De acordo com o estabelecido no referido artigo:

- 1. Todos os estabelecimentos industriais que se instalem na área de intervenção têm que ser providos com sistemas de tratamento de efluentes, sempre que exigido e de acordo com a Lei vigente*
- 2. Será expressamente interdita a descarga de águas pluviais para o sistema de drenagem de águas residuais;*
- 3. As empresas instaladas terão que garantir a limpeza periódica dentro da sua parcela da rede de águas pluviais e da rede de saneamento, pelo que o seu não cumprimento poderá motivar a ocorrência de danos ou entupimentos da rede geral prevista para a área de intervenção;*
- 4. As empresas deverão promover a recolha selectiva de resíduos produzidos, acondicionamento dos mesmos e promover o posterior encaminhamento para destino final adequado;*
- 5. A Câmara Municipal deverá salvaguardar o cumprimento do disposto no regime de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), nomeadamente ao nível das operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação dos RCD;*
- 6. Em sede de licenciamento, as empresas a instalar deverão salvaguardar o cumprimento do disposto nos termos da legislação ambiental em vigor, nomeadamente a relativa à gestão de resíduos, emissões de gasosas e ruído, devendo ainda dar cumprimento, quando aplicável, ao estabelecido pelo Regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e Prevenção de Riscos de Acidentes Graves;*
- 7. A Câmara Municipal deverá prever um sistema de tratamento colectivo de águas residuais para a Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua, não obstante as empresas instaladas poderem dispor dos seus próprios sistemas de tratamento.*

Assim, com a implementação da presente proposta de elaboração do PP da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, torna-se possível contribuir para a dinamização da economia do concelho, assim como para a melhoria da qualidade ambiental.

De salientar, por fim, que a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano foram igualmente asseguradas através da definição de um Plano de Controlo que força a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano. Neste contexto,

acresce a importância da **fase de seguimento**, que promove o acompanhamento da implementação do PP da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda a possibilidade de efectuar uma revisão periódica do plano de controlo proposto (Quadro 2 e Quadro 3).

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir, aspectos contemplados nas medidas de controlo que têm influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

## **3.2. CONSULTA PÚBLICA**

### **3.2.1. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º**

Na sequência das conclusões da reunião de Conferência de Serviços, realizada nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), no dia 19 de Setembro de 2009, (da posterior reunião de concertação entre a Câmara Municipal de Tábua, a CCDRC e as Estradas de Portugal) e da reformulação da proposta de elaboração do PP-AIES/T, desenvolveu-se a AAE, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, da qual resultou a elaboração do Relatório Ambiental da proposta de elaboração do PP-AIES/T.

O Relatório Ambiental foi desenvolvido na sequência do documento apresentado para efeitos da definição do âmbito da AAE e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, em cumprimento do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e da consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), reflectindo os pareceres proferidos nesta fase.

De acordo com o n.º 1, do Artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do plano e do respectivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Tábua) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Neste sentido, o município promoveu a referida consulta, sendo que o Relatório Ambiental que esteve disponível em Consulta Pública integrou as sugestões que as entidades com responsabilidades ambientais específicas indicaram no âmbito da Conferência de Serviços,

realizada em 17 de Setembro de 2009, pelo que as questões identificadas nos pareceres anexos se encontram contempladas no Relatório Ambiental.

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê ainda que “o *projecto de plano ou programa e o respectivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projectos por aquele enquadrados*”.

De forma a dar cumprimento a este procedimento, a proposta do Plano, acompanhado do Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, da Acta da Conferência de Serviços e da Acta da Reunião de Concertação estiveram disponíveis para consulta pública, entre 12 de Novembro e 15 de Dezembro, na Secção Administrativa do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua e na página da *Internet* do município de Tábua ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)), de acordo com o publicitado no Aviso n.º 19908/2009, de 4 de Novembro. Durante esta fase de consulta pública não se registou qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento relativo aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental, nem pela proposta de elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

### 3.2.2. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de elaboração do PP-AIES/T, não foi considerada a necessidade de efectuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que os objectivos estratégicos inerentes à proposta de elaboração do PP-AIES/T sejam susceptíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

### 3.3. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A Área Industrial e Empresarial, localizada na freguesia de Sinde, concelho de Tábua, constitui uma peça fundamental para o desenvolvimento económico e social do Concelho.

O presente PP surge da necessidade de expansão da actual unidade industrial (actualmente ocupada com duas unidades industriais: Aquinos, SA e Eurotábua – Indústria de Móveis, Lda) localizada na área de intervenção e está vocacionada para dar resposta à indústria de

mobiliário, especialmente no que respeita ao fabrico de sofás. A actual expansão desta unidade industrial prende-se com a necessidade de dar resposta aos protocolos estabelecidos no âmbito internacional e visa o fornecimento de sofás a diversas empresas do espaço europeu.

Salienta-se ainda que a presente proposta conjuga um conjunto de factores muito favoráveis associados à sua localização, quer ao nível das potencialidades sócio-económicas como do quadro de acessibilidades presentes e das inter-conectividades entre as principais vias de comunicação previstas, que se constituem como fortes determinantes para a atractividade de empresas e consequentemente, para o desenvolvimento do território em que se insere.

Por outro lado, o facto da proposta de alteração do PP-ZIM resultar de uma ampliação, retirou em parte o carácter estratégico intrínseco à fase inicial da própria avaliação.

Por todas as razões acima enunciadas e pela especificidade de intervenção pretendida, não foram avaliados cenários alternativos uma vez que não existiam alternativas de localização para se proceder à ampliação da actual unidade industrial.

### 3.4. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objecto de verificação por parte da Câmara Municipal de Tábua, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Assim, para que a Proposta de elaboração do PP-AIES/T apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi elaborado, no Capítulo 7 do Relatório Ambiental, um **Plano de Controlo** que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano de Pormenor.

Neste contexto, o Plano de Controlo insere-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação no período de execução do PP.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados, com o objectivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano. Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município

atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

A este propósito importa salientar que o Plano de Controlo apresentado na presente Declaração Ambiental foi sujeito a uma revisão ao nível dos indicadores definidos, passando a contemplar indicadores mais restritos, específicos e direccionados para a área do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados das acções previstas no Plano de Controlo (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Tábua), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 2 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do PP-AIES/T, e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

O Quadro 3 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Tábua face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base para a maioria dos indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.

**Quadro 2** – Medidas de Controlo integradas no Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade, medidas de gestão ambiental e acções a desenvolver.

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
<b>Ordenamento do Território. Desenvolvimento Regional e Competitividade</b>	<b>Competitividade e Desenvolvimento Regional</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar condições para a atracção e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional</li> </ul>	Empresas Instaladas na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar a fixação e o desenvolvimento das actividades económicas instaladas no concelho</li> <li>- Promover políticas de atracção e de fixação de novas unidades, desenvolvendo e implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direccionado para a promoção das áreas empresariais</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar o desenvolvimento sustentável, proporcionando uma maior organização e coesão económica, social e territorial</li> </ul>	População activa na área abrangida pelo PP (postos de trabalho)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar o número de população activa empregada</li> <li>- Aumentar o nível de qualificação da população activa</li> <li>- Criar condições para a existência de mais emprego no concelho</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar novos postos de emprego, diminuindo a taxa de desemprego</li> </ul>	População activa por grupos etários na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar a taxa de actividade</li> <li>- Criar condições para a fixação de empresas no concelho</li> <li>- Aumentar o emprego qualificado</li> <li>- Desenvolver acções de formação profissional eficazes para a qualificação da população activa desempregada</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a organização espacial do território</li> <li>• Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes urbanos</li> </ul>	População activa na área abrangida pelo PP com residência no concelho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar condições sócio-económicas favoráveis à fixação de população</li> <li>- Promover a criação de emprego qualificado, capaz de estimular e promover a fixação da população jovem e da população activa, no concelho</li> <li>- Definir, infra-estruturar e qualificar todos os processos de urbanização programados, em especial os relativos às áreas empresariais, e assim contribuir para uma mais correcta organização espacial da população</li> </ul>
		Espaço Industrial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o correcto ordenamento do Espaço Industrial, planeando, executando e promovendo um controlo e uma exigência permanente ao nível da qualidade dos espaços, dos edifícios e das infra-estruturas</li> </ul>
		Espaços verdes de protecção integrados no PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a definição de espaços verdes na área industrial e empresarial de Sinde</li> <li>- Promover uma correcta gestão dos espaços verdes</li> </ul>
	<b>Ordenamento do Território</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intra-concelhias</li> </ul>	Rede de Transportes Públicos que serve a área abrangida pelo PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover um sistema de transportes públicos eficaz</li> <li>- Reforçar os transportes públicos para a área industrial e empresarial</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturar e infra-estruturar espaços qualificados e vocacionados para a instalação de actividades económicas</li> <li>• Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais e integradores de critérios e de princípios como a eco-eficiência e a sustentabilidade</li> </ul>	Espaço Industrial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover um correcto ordenamento do espaço de vocação empresarial, dotando-o de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras disponíveis, e recorrendo sempre que possível, à melhor tecnologia disponível</li> <li>- Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando acções de apoio e de incentivo ao tecido empresarial</li> </ul>
Infra-estruturas existentes na área abrangida pelo PP		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover uma correcta utilização e gestão de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras</li> <li>- Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais</li> </ul>	

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	ambiental		instaladas, a todas as infra-estruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as actividades das empresas instaladas, de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental
		Espaço Público (Arruamentos e Passeios) integrado na área do PP	- Promover uma correcta utilização e gestão dos espaços públicos - Garantir um espaço público atractivo e confortável
Qualidade Ambiental	<b>Resíduos</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover uma política adequada de gestão de resíduos</li> </ul>	Produção de Resíduos Industriais na área do PP	- Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente e o preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos, pelas Unidades Industriais implantadas no território abrangido pelo PP
		Valorização de Resíduos	- Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro - Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades industriais a instalar - Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e dos que vão para aterro - Promover acções de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos sólidos urbanos no âmbito da recolha selectiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos - Promoção de acções de sensibilização, educação e informação ambiental na área da gestão dos resíduos industriais
	<b>Água</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a protecção e conservação dos recursos hídricos</li> <li>Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais</li> </ul>	Qualidade da água superficial e subterrânea	- Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos - Promover acções de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos - Estabelecer um programa de monitorização da qualidade da água dos recursos hídricos, devendo este ser desenvolvido tendo como base os valores registados nas estações de monitorização existentes no SNIRH, localizadas próximo da área territorial abrangida pelo PP-AIES/T
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano</li> </ul>	Consumo de água na área abrangida pelo PP	- Assegurar o uso racional e eficiente da água - Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade das águas para consumo humano - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de água - Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água
		% de pessoas abastecidas com água do sistema público (para consumo humano) na área do PP	- Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano - Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelo presente PP é servida por sistemas de abastecimento de água
Promover um consumo eficiente e racional do	Intervenções qualitativas do	- Promover uma redução de perdas de água na unidade industrial – detecção,	

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	recurso água	uso eficiente da água	<p>localização e eliminação de perdas de água resultantes de fugas na rede de distribuição, ao nível das tubagens e das respectivas juntas, bem como dos diferentes dispositivos de utilização da água <sup>(1)</sup></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encerramento dos fluxos de água do processo de fabrico em todos os momentos de paragem da produção <sup>(1)</sup></li> <li>- Manutenção periódica dos sistemas de transferência de calor (evitando as incrustações) a fim de prevenir a ineficiência do sistema e o consumo excessivo de água <sup>(1)</sup></li> <li>- Realização de lavagens de instalações apenas quando estritamente necessário e de forma ajustada às necessidades existentes <sup>(1)</sup></li> <li>- Interrupção do fluxo de água na lavagem sempre que se revele desnecessário (por exemplo, na aplicação de detergentes) <sup>(1)</sup></li> <li>- Utilização de mangueiras com dispositivos de controlo de caudal no respectivo bocal, de modo a permitir o rápido corte ou a diminuição de caudal, evitando o deslocamento do operador à torneira de alimentação do sistema <sup>(1)</sup></li> <li>- Substituição ou adaptação de torneiras convencionais (lavatórios, etc) por modelos mais eficientes e com menor caudal de água. Utilização de dispositivos mais eficientes (torneira com redutor de caudal, com dispositivo arejador, com fecho automático, etc) <sup>(1)</sup></li> <li>- Utilização de sistemas de rega mais eficientes (para os espaços verdes existentes) e automáticos, de forma a programar horários específicos e adequados, de forma a evitar perdas <sup>(1)</sup></li> <li>- Gerir adequadamente os resíduos produzidos na unidade industrial a fim de minimizar a necessidade de lavagem das instalações e o respectivo consumo de água para esse uso <sup>(1)</sup></li> <li>- Utilização de um equipamento próprio para a aspiração de todos os resíduos sólidos depositados sobre o pavimento da unidade industrial, reduzindo assim a necessidade de se proceder à sua lavagem a jacto (com arraste hidráulico dos resíduos) <sup>(1)</sup></li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais</li> </ul>	Ligação a infra-estruturas de drenagem e tratamento de águas residuais na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar que os sistemas de drenagem de águas residuais e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada</li> <li>- Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelo PP é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais</li> </ul>
	<b>Ar</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública</li> <li>• Reduzir a poluição do ar</li> <li>• Diminuir as emissões de gases com efeito de</li> </ul>	<p>Qualidade do ar</p> <p>Número de empresas sujeitas ao Comércio</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover um conjunto de acções que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera</li> <li>- Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados</li> </ul>

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	estufa	Europeu de Licenças de Emissão na área do PP	
	<b>Energia</b>		
	• Aumento da Eficiência Energética	Consumo de Energia Eléctrica (na área do PP)	- Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos (programa de monitorização)
	• Utilização Racional de Energia	Consumo de Gás Natural (na área do PP)	- Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE) - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de energia
<b>Riscos Ambientais</b>	<b>Incêndio</b>		
	• Prevenir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios	Risco de ocorrência de incêndios	- Garantir o cumprimento do estabelecido no PMDFCI de Tábua - Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar - Garantir o cumprimento do disposto na Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, referente às restrições impostas ao nível do corte de resinosas para o controlo e erradicação do nématodo da madeira do pinheiro
		Área ardida decorrente de ocorrência de incêndios industriais na área do PP	- Garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro) referente à limpeza da vegetação do sub-coberto nas áreas florestais envolventes às edificações
		Área florestal sujeita a gestão de combustível	- Garantir o cumprimento das regras e medidas a serem estabelecidas no âmbito do estabelecimento das ZIF para a freguesia de Sinde, nomeadamente na que integre a área de intervenção do PP
		Número de ocorrência de incêndios florestais	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar - Monitorizar a implementação dos planos de emergência
	• Reduzir os efeitos dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas	Número de ocorrência de incêndios industriais na área do PP	
Número de exercícios organizados, na área do PP, em conjunto com Corporações de Bombeiros		- Garantir a operacionalidade das entidades envolvidas no combate a incêndios	
	Número de acções de formação sobre os planos de emergência e segurança na área do PP		

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
		Número de colaboradores que frequentam acções de formação sobre planos de emergência e segurança, na área do PP	
<b>Acidentes Industriais</b>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir a ocorrência de derrames para o solo</li> <li>Prevenir a contaminação dos aquíferos freáticos</li> </ul>	Número de ocorrência de derrame na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar a ocorrência de derrames</li> <li>Avaliar os efeitos da área contaminada</li> </ul>
		Área de terreno do PP afectada em resultado de ocorrência de derrame	
		Volume de matéria derramado na área do PP	
		Área impermeabilizada na área do PP	
		Planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar a implementação dos planos de emergência.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir os acidentes laborais</li> </ul>	Número de acidentes laborais na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar a ocorrência de acidentes de trabalho</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir a ocorrência de situações de explosão</li> </ul>	Número de ocorrências de explosão na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar a ocorrência de explosões</li> </ul>
		Área afectada em consequência de ocorrência de explosão na área do PP	
			Existência de mecanismos de prevenção e minimização de explosão na área do PP
<b>Inundação</b>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuir a possibilidade de ocorrência de inundações</li> </ul>	Área impermeabilizada na área do PP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação e actualização da informação disponível no que se refere às variações do ciclo da água no Concelho, nas suas diferentes fases</li> <li>Garantir o cumprimento de boas práticas de protecção do solo e dos ecossistemas no que refere a solos com características passíveis de inundação, em fase de construção e de seguimento de projectos</li> <li>Monitorizar a implementação dos planos de emergência face à ocorrência de situações de inundação</li> </ul>
		Áreas inundadas na área do PP	
		Ocorrência de cheias na área do PP	

(1) Medidas aplicáveis ao uso industrial, contempladas no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)

**Quadro 3** – Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Tábua face a metas estabelecidas em documentos estratégicos.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base na área do Plano	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas	
Ordenamento do Território, Competitividade e Desenvolvimento Regional	<b>Competitividade e Desenvolvimento Regional</b>						
	População activa na área abrangida pelo PP (postos de trabalho)		N.º	-	580	07/2010	1000
	População activa na área abrangida pelo PP com residência no concelho		N.º	-	399	07/2010	750
	População activa por grupos etários na área do PP	18-24	N.º	-	193	07/2010	*
		25-45	N.º	-	323	07/2010	*
		46-64	N.º	-	64	07/2010	*
		65 ou mais anos	N.º	-	0	07/2010	*
	Empresas Instaladas na área do PP		N.º	-	3	2010	5
	<b>Ordenamento do Território</b>						
	Rede de Transportes Públicos que serve a área abrangida pelo PP		Paragem/Dia	-	3	07/2010	6
	Infra-estruturas existentes na área abrangida pelo PP	Água	%	-	50	2009	100
Saneamento		%	-	50	2009	100	
Electricidade		%	-	50	2009	100	
Qualidade Ambiental	<b>Resíduos</b>						
	Produção de Resíduos Industriais na área do PP		ton/ano	-	1033,22	2009	*
	Resíduos Sólidos Urbanos desviados de aterro (% RSU valorizados/RSU produzidos *100) (na área do PP)		%	-	-	-	*
	<b>Água para Consumo Humano</b>						
	Consumo de água na área abrangida pelo PP		m <sup>3</sup> /ano	-	2620	2009	*
	% de pessoas abastecidas com água do sistema público (para consumo humano) na área do PP		%	95 (PEAASAR)	95	2009	100
	<b>Águas Residuais</b>						
	Ligação a infra-estruturas de drenagem e tratamento de águas residuais na área do PP		%	90 (PEAASAR)	90	2009	100
	<b>Ar</b>						
	Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão na área do PP		N.º	-	0	-	0
<b>Energia</b>							
Consumo de Energia Eléctrica (na área do PP)		Kwh/ano	-	1870x10 <sup>3</sup>	2009	-	

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base na área do Plano	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas
<b>Riscos Ambientais</b>	<b>Risco Incêndio</b>					
	Número de ocorrência de incêndios industriais na área do PP	Nº/ano	-	0	-	0
	Área ardida decorrente de ocorrência de incêndios industriais na área do PP	ha	-	0	-	0
	Número de exercícios organizados, na área do PP, em conjunto com Corporações de Bombeiros	Nº/ano	-	-	-	*
	Número de ações de formação sobre os planos de emergência e segurança na área do PP	Nº/ano	-	-	-	*
	Número de colaboradores que frequentam ações de formação sobre planos de emergência e segurança, na área do PP	Nº/ano	-	-	-	*
	<b>Acidentes Industriais</b>					
	Número de ocorrência de derrame na área do PP	Nº/ano	-	0	-	0
	Área de terreno do PP afectada em resultado de ocorrência de derrame	ha/ano	-	0	-	0
	Volume de matéria derramado na área do PP	m <sup>3</sup> /ano	-	0	-	0
	Área impermeabilizada na área do PP	ha	-	1,8	2009	20,4
	Planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames na área do PP	Nº/ano	-	-	-	*
	Número de acidentes laborais na área do PP	Nº/ano	-	90	2009	0
	Número de ocorrências de explosão na área do PP	Nº/ano	-	0	2009	0
	Área afectada em consequência de ocorrência de explosão na área do PP	ha	-	0	2009	0
	Existência de mecanismos de prevenção e minimização de explosão na área do PP	Nº	-	-	-	*
	<b>Inundação</b>					
	Área impermeabilizada na área do PP	ha	-	1,8	2009	20,4
	Ocorrência de cheias na área do PP	Nº	-	0	2009	0
	Áreas inundadas na área do PP	ha	-	0	2009	0

- Lacuna de informação.

\* Indicadores para os quais existem lacunas de informação recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização. Importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Acompanhamento/Seguimento do Plano (não tendo sido atribuída nenhuma meta).

#### **4. ANEXOS**

- Anexo I - Acta da Reunião de Conferência de Serviços, realizada em 17 de Setembro de 2009
- Anexo II - Acta da Reunião de Concertação realizada em 16 de Outubro de 2009

## **Anexo I**



**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE  
SINDE/TÁBUA**

**Reunião de Conferência de Serviços**

17.09.2009

**ACTA**

Aos dezassete dias do mês de Setembro do ano de dois mil nove, pelas dez horas, realizou-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), uma reunião de Conferência de Serviços, tendo por objecto para emissão de parecer a proposta do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (PP-AIES/T), elaborado pela Câmara Municipal de Tábua, para os efeitos previstos no n.º 3, do art.º 75-C do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro e alterada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Face às características da área e da proposta do Plano e aos interesses envolvidos, foram convocadas, para a reunião, as seguintes entidades:

- Administração da Região Hidrográfica do Centro (**ARH-C**);
- Administração Regional de Saúde do Centro, IP (**ARSC**);
- Autoridade Florestal Nacional (**AFN**);
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (**ANPC**);
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (**DRAPC**);
- Direcção Regional de Economia do Centro (**DRE-C**);
- EDP Distribuição - Energia, SA (**EDP**);
- Estradas de Portugal, SA (**EP**);

Foi igualmente convidada para estar presente a Câmara Municipal de Tábua, enquanto entidade responsável pela elaboração do Plano.

Estiveram presentes, os representantes das entidades constantes da folha de presenças.  
Não estiveram presentes os representantes da Administração Hidrográfica do Centro e a Autoridade Florestal Nacional.

A representante da CCDRC iniciou a reunião, informando que com a publicação do D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, alterado pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, veio introduzir alterações no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo o acompanhamento dos Planos de Pormenor facultativo, havendo apenas lugar, após a sua conclusão, a uma Conferência de Serviços, que é promovida pela CCDRC, no prazo de 22 dias, após a apresentação da proposta final do Plano pela Câmara Municipal. Nesta Conferência de Serviços e nos termos do n.º 4 do artigo 75º-A, as entidades devem pronunciar-se estritamente sobre os seguintes aspectos:

- Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Compatibilidade ou conformidade dos instrumentos da proposta do Plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes;

UY  
NA  
P  
A  
S  
M





Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

O projecto de execução desta intervenção deve ser sujeito a parecer da EP – Estradas de Portugal, S.A., sendo que a mesma não se responsabiliza pela execução ou encargos decorrentes da mesma.---  
É ainda considerado um acesso já existente pela EM527-1, localizado na proximidade de uma rotunda na EN337 a executar no âmbito do Nó de Sinde, do futuro IC6. -----

Com a construção daquela rotunda na EN337 e atendendo a que referida ligação à EM527-1 não é dotada de características técnicas aceitáveis, a concepção da intersecção é susceptível de pôr em causa as condições de segurança e circulação dos seus utentes. -----

O Plano prevê também a construção de uma via estruturante praticamente paralela e confinante à EN337. A necessidade de salvaguardar a segurança e circulação dos utentes daquela estrada leva a discordar daquela proposta. -----

De referir ainda que a proximidade da implantação da via estruturante confinante à EN 337 conduz à impossibilidade de um eventual alargamento da estrada. -----

### 3 - Zona de Protecção à Estrada -----

Relativamente às condicionantes de protecção às estradas, deverão ser cumpridas as zonas de servidão non aedificandi previstas na lei, nomeadamente o disposto na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/94 de 15 de Janeiro. -----

Constata-se que uma das vias estruturantes da Área Industrial de Sinde está implantada na zona de servidão non aedificandi prevista na lei pelo que, não cumprindo com a legislação em vigor, não poderá ser autorizada. -----

### 4 – Propostas -----

A Delegação Regional de Coimbra da EP – Estradas de Portugal, S.A. apresenta as seguintes propostas alternativas ao Plano apresentado: -----

1. Tendo presente o artigo 166º da Lei 2037 de 19 de Agosto de 1949, poderá ser equacionada a desclassificação e posterior entrega da EN337 na sequência da construção da Variante à EN337 que fará a ligação entre Tábua e o IC6, procedimento que se encontra em curso nesta Delegação Regional. Em caso de insucesso da primeira hipótese terá que ser considerada a seguinte metodologia: -----

2. Com o objectivo de garantir as condições de segurança e circulação dos utentes da EN337, propõem-se: -----

a) Construção de uma rotunda na EN337 no extremo norte da Área Industrial, conforme proposto no Plano, após aprovação do projecto de execução pela EP – Estradas de Portugal, S.A.; -----

b) A alteração da concepção da rotunda na EN337 de ligação ao Nó de Sinde, de forma a servir directamente a área industrial; -----

c) Proposta da Câmara Municipal de Tábua de traçado alternativo para a via estruturante prevista no Plano praticamente paralela e confinante à EN 337. -----

### 5 - Conclusão -----

Atendendo ao atrás referido relativamente à execução da rede viária proposta, o Plano em apreciação tem parecer **desfavorável**. -----

**CCDRC** – Sobre os elementos apresentados esta entidade emitiu o seguinte parecer: -----

## **1. ENQUADRAMENTO DO PLANO** -----

### 1.1 Enquadramento Territorial -----

O concelho de Tábua pertence ao distrito de Coimbra, integra-se na Sub-Região do Pinhal Interior Norte e é marcado pela interioridade, pelo despovoamento e por uma fraca oferta de emprego. -----

ev.  
M.  
P.  
A.  
C.  
S.  
M.



Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

ex.  
M  
P  
Secret  
p. 7  
S  
P  
P

volume mínimo e constante, para utilização da rede de incêndios, tal como exigido na legislação aplicável. -----

Sugere-se que seja adicionado no Quadro 36 – Orientações para a implementação do Plano de Controlo, o indicador “Volume de matéria derramado”, uma vez que face aos indicadores relativos a acidentes industriais, já constantes no quadro, não se considera que este acarrete encargos adicionais. -----

Finalmente, verificámos a necessidade de corrigir alguns aspectos de conteúdo, como a necessidade de enunciar da mesma forma, os objectivos do Plano referidos Relatório Ambiental e os efectivamente constantes no Relatório do Plano. -----

**DRAPC** – Esta entidade transmitiu o seguinte: -----

Enquadramento -----

O Plano de Pormenor da área industrial e empresarial de Sinde – Tábua, de acordo com a informação vertida nas peças do Plano, está vocacionado para a indústria do mobiliário. No local já se encontra instalada uma unidade que vem crescendo e à qual se pretende agora juntar o grupo IKEA. -----

As unidades a implementar serão sujeitas a candidatura a Projectos PIN. -----

Este Plano de Pormenor vai abranger áreas classificadas no PDM como Espaços Agrícolas e Espaços Florestais abrangendo áreas condicionadas pela Reserva Agrícola Nacional (aprox. 8,7ha). -----

No âmbito da análise do Relatório de Factores Críticos (RFC) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano foi comunicada à Câmara Municipal através do ofício 783/2009/DOAI, de 13-08-2009, a posição da DRAPC sobre o RFC, sobre o limite do Plano e sobre as desafecções à RAN. -----

Nesta fase não foi enviada qualquer peça do Plano. -----

Posteriormente realizou-se uma reunião informal com técnicos da Câmara Municipal com vista a apresentar o plano no seu todo, tendo a DRAPC tomado conhecimento que o “layout” de implantação dos edifícios não poderia ser alterado devido à sua função e tecnologia aplicada, tendo sido sugerido o seguinte: -----

- Justificar a disposição dos edifícios, o traçado da via a poente, a localização das rotundas e dos parques de estacionamento; -----

- Colocar todo o espaço abrangido por RAN, excepto as áreas a ocupar com construções, como “Espaços Verdes”; -----

- Apresentar soluções que mitiguem os impactos negativos sobre os solos a classificar como “Espaços Verdes”. -----

Análise -----

Na presença da proposta definitiva do Plano e da sua análise a DRAPC entende o seguinte: -----

- Relativamente ao Relatório de Factores Críticos não foi aceite a sugestão da DRAPC de integrar o objectivo de sustentabilidade “Salvaguardar a integridade dos solos de elevado potencial agrícola” por prevenir a desafecção de todos os solos da RAN dentro da área do Plano. -----

Com a desafecção dos solos do regime da RAN todo o espaço que se classificar como “Espaço Verde”, terá que ter a sua integridade salvaguardada pois, caso não se venha a concretizar o Plano, esses espaços devem reverter para a RAN. -----

- Tendo em consideração a importância do projecto e a impossibilidade de alterar o “layout” da implantação das construções, a DRAPC concorda com a desafecção de áreas da RAN para -----



Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

ex. 11.  
F. S.  
S.

implantação das construções e desafecção das restantes áreas de RAN para serem integradas em solo urbano - "Espaços Verdes" cuja regulamentação deve salvaguardar a integridade dos solos abrangidos (Anexo). -----

- As rotundas previstas se devem afastar-se da zona de influência da linha de água. -----

Conclusões -----

Neste enquadramento a DRAPC emite parecer **favorável** tendo em conta os seguintes pressupostos: As desafecções da RAN propostas para implantação das infra-estruturas justificam-se face à importância do projecto e à inexistência de alternativas de localização; -----

A reclassificação de áreas de RAN para solo urbano - espaços verdes decorre da aplicação do artigo 10.º do Decreto-lei nº. 73/2009, de 31.3, devendo a regulamentação salvaguardar a integridade dos solos abrangidos; -----

A Câmara Municipal deverá adaptar o plano ao presente parecer. -----

**DRE-C** - O parecer desta Direcção Regional é **favorável**, condicionado ao parecer favorável da EDP, Distribuição. -----

Após análise dos elementos que constituem a proposta do PP, esta entidade propõe que no Art.º5.º do Regulamento seja criado um novo ponto, com a seguinte redacção: "5. É permitida a ampliação/ alteração dos estabelecimentos industriais existentes". -----

**EDP** - Esta entidade informou que: -----

- É **viável** o Plano de Pormenor da Área Industrial de Sinde - Tábua, para a potência global prevista de 4 MVA ( inclui a potência actual existente na zona do plano), condicionado à apresentação do respectivo projecto de infra-estruturas de energia eléctrica, englobando linhas de AT,MT,PT's e Redes de BT/IP e sua implementação no terreno, pela entidade promotora do mesmo. -----

- As condicionantes ou servidões a respeitar nas imediações das Linhas de Alta Tensão deverão salvaguardar as distâncias regulamentares, nomeadamente as preconizadas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro; -----

- Eventuais alterações às Infra-estruturas eléctricas existentes (Linhas de Média e Alta Tensão) deverão ser comparticipados nos termos da legislação em vigor. Estas só podem ser orçamentadas após apresentação do projecto definitivo e piquetagem do traçado, saias de aterro, cristas de taludes e limites de expropriação; -----

- As alterações de infra-estruturas de Baixa Tensão deverão ser analisadas pontualmente no local e eventualmente comparticipadas de acordo com a legislação em vigor. -----

**EP** - A Delegação Regional emite o seguinte parecer, relativamente ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua: -----

1- Enquadramento -----

A área de implantação do Plano de Pormenor localiza-se a sul de Tábua, limitada a nascente pela EN337, estrada classificada pelo PRN2000 (Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho), e a sul pela EM 527-1. -----

2 - Interferências com a Rede Rodoviária Nacional -----

O Plano prevê um acesso à Área Industrial de Sinde através de uma ligação à EN337 no extremo norte da Área Industrial, com a construção de uma rotunda, ainda que a definição das peças desenhadas facultadas no Plano não sejam esclarecedoras. -----





Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ex.  
M.  
R.  
A.  
B.  
S.

- "Espaço Agrícola engloba áreas com capacidade para a exploração agrícola e agro-pecuária, as áreas pertencentes à RAN e as que vêm tradicionalmente contemplando tal uso, estando delimitadas na planta de ordenamento". -----

- "Espaço Florestal abrange todos os espaços com vocação florestal que correspondem a solos com pouca capacidade agrícola e que são prolongamentos de espaços florestais existentes". -----

O plano propõe a transformação de solo rural em solo urbano, de acordo com a redacção do artigo 7.º do DR 11/2009, que se refere à reclassificação de solo rural em solo urbano: "a reclassificação de solo rural como solo urbano concretiza-se através de procedimentos de alteração ou de revisão de plano municipal de ordenamento do território e tem carácter excepcional e depende da comprovação da sua necessidade face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística", critérios que se encontram devidamente comprovados, face à criação de 660 postos de trabalho. -----

As áreas pertencentes à RAN, que se encontram dentro do perímetro de intervenção do PP-AIES/T e que se propõem para desanexação encontram-se assinaladas na Planta n.º 10. -----

Em relação aos "Espaços Canais", a que se refere o artigo 24.º do PDM, há a considerar "áreas de infra-estruturas, designadamente a rede rodoviária, rede eléctrica, comunicações e saneamento básico". -----

As legendas referentes às peças desenhadas do plano deverão ser reformuladas, de acordo com o disposto no DR 10/2009. -----

#### 4.1 Regulamento -----

O regulamento PP-AIES/T foi já alvo de apreciação técnico/jurídica por parte da CCDRC em 14.08.2009. Sobre a presente versão, cumpre-nos transmitir o seguinte: -----

##### Art.º2- Conteúdo Documental -----

Deve ser retirada a menção aos diplomas concretos e fazer menção expressa ao seu conteúdo, conforme já foi transmitido à CM no parecer anterior. -----

Art.º3 - Deve ser retirada a menção "incluindo zona de servidão *Non Aedificandi* à Estrada Nacional 337" e substituir por: nomeadamente as seguintes, identificadas na Planta de Condicionantes: -----

- Abastecimento de Água; -----

- Drenagem de Águas Residuais; -----

- Rede Eléctrica; -----

- Telecomunicações; -----

- Rede rodoviária nacional. -----

##### Art.º5 - Áreas dos Lotes -----

2 - Retirar o ponto 2 -----

3. Retirar "Na Zona de Uso Privado de ..." e substituir por "Em cada lote...". -----

Este artigo refere a "...altura absoluta". Este conceito deve ser adaptado ao DR 9/2009. Trata-se de altura máxima da edificação, de altura da edificação ou de altura da fachada? Serão 4m suficientes? Não se entende a que apoios, este artigo se refere. -----

- Este artigo não regulamenta as ampliações e alterações das construções existentes. -----

- O relatório do Plano no capítulo 5 - dados quantitativos e parâmetros urbanísticos - apresenta um quadro onde define a "Altura da Fachada - Cércea" do seguinte modo: "A cércea máxima será de 10m salvo as situações especiais essenciais à actividade e devidamente justificadas", ora o regulamento do plano não faz qualquer menção a este parâmetro, para além disso o conceito de cércea já não se aplica, de acordo com o DR, já citado. -----



Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- Art.º8 – Regulamentação Urbanística e Condições Gerais de Edificabilidade -----  
2. Propõe-se a seguinte redacção: O alinhamento da fachada principal é o definido na planta de implantação e o afastamento deve ser no mínimo 6 (seis) metros. -----  
3. Como já foi referido no parecer enviado à CM, não é clara a relação das “Áreas Verdes de Enquadramento” e das “Áreas de Protecção e Enquadramento” a que se refere o Art.º7. -----  
O quadro do relatório do plano, que se refere aos parâmetros urbanísticos e a planta de implantação por sua vez mencionam “Área de espaços verdes de protecção”. A terminologia usada tem que ser compatível, em todos os documentos apresentados. -----  
5.e 6. Estes pontos não são matéria de PMOT, devem ser eliminados. -----  
Art.º9 – “Infra-Estruturas Básicas” -----  
De acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º9/2009 o termo de “Básicas” deve ser retirado, pois o artigo abrange infra-estruturas territoriais e urbanas. -----  
1- Retirar “...através de si ou de terceiro...” e ainda especificar “...e outras” ou retirar. -----  
B – Retirar “...eventuais...” -----  
Art.º10 – “Regras de Gestão Ambiental” substituir “Gestão” por Controlo. -----  
1 – Retirar “...futuros” -----  
4 – Refere um “...parque de resíduos instalado para o efeito...” Onde? Nesta área industrial? Deve estar identificado. -----  
6 – Os efluentes líquidos já estão referidos no ponto 1. -----  
8 – Retirar este ponto. -----  
Art.º11 – Qual a relação com o Art.º10.º, que tem o mesmo título? Esta matéria está tratada no n.º1 do Art.º10. -----  
4.2 Planta de Implantação -----  
Esta planta apresenta-se de difícil leitura e deverá ser completada e ter informação mais clara sobre: --  
- “os perímetros dos lotes” - designação que deve ser substituída por: limite do lote; -----  
- “os perímetros máximos de implantação”- conceito que deve ser adequada ao DR 9/2009: polígono de implantação. -----  
- identificação dos lotes na parte gráfica de acordo com o quadro de áreas; -----  
- separação das áreas totais, das áreas parciais no quadro; -----  
- identificação das estrada municipal e nacional; -----  
- relação entre as áreas identificadas na legenda como “estrutura ecológica urbana” com as “áreas de espaços verdes de protecção”. -----  
- compatibilização dos alinhamentos da fachada e afastamentos, com o n.º2, do artigo 8 do regulamento. -----  
- retirar a área de protecção para gestão de combustíveis. -----  
4.3 Planta de Condicionantes -----  
As infra-estruturas que constituem condicionantes são as existentes e as aprovadas, devendo ser retiradas desta planta aquelas que fazem parte da proposta do plano. Estas são tratadas na planta de infra-estruturas. -----  
Nesta planta foi ainda assinalada a faixa de gestão de combustíveis, que deve ser retirada e tratada separadamente por se tratar de um instrumento de gestão. -----  
Deverá ser identificada a Estrada Nacional, junto à área de intervenção do plano. -----

Dr.  
M.  
Per,  
F. Chelb  
A. F. F.  
B.  
A. F. F.



Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

cr.  
A.  
P. de  
delib.  
af  
S  
B  
J

4.4 Relatório do Plano

O relatório apresenta-se muito pouco desenvolvido e fundamentado, bem como desarticulado com outras peças do plano, particularmente o regulamento.

O relatório abrange diversos capítulos, de entre eles a caracterização do território, sendo a análise física feita exclusivamente através de imagens e a análise biofísica, parece-nos demasiado excessiva no contexto do relatório apresentado.

O capítulo relacionado com a situação existente é tratado também de forma insuficiente e contém algumas incongruências como referências à RAN como uma servidão administrativa e ao PDM como um diploma legal.

O quadro de áreas deve ser corrigido, de forma a integrar os conceitos do DR 9/2009 e compatibilizado com os restantes elementos do plano.

Em termos gráficos as imagens apresentadas neste relatório são de difícil leitura, especialmente no que respeita a legendas, como é o caso do extracto do PDM em vigor apresentado.

Na estratégia de implementação deste plano estão previstas acções, apresentadas no Programa de Execução e articuladas com o Programa de Financiamento.

4.5 Outros Elementos que Acompanham o Plano

De entre outros elementos que acompanham o Plano salientam-se os seguintes: Planta de Cadastro, Planta de Licenças Emitidas, Planta de Transformação Fundiária, Planta de Modelação do Terreno, Planta de Infra-estruturas, Planta com desanexações da RAN, Perfis e Cortes.

Os Perfis transversais tipo respeitam os valores da Portaria n.º 216/B2008 de 3 de Março (esta Portaria define os valores mínimos de referência para PU e PF, dos parâmetros de dimensionamento).

De referir, que a Planta Cadastral identifica uma série de cadastros e respectivos proprietários, mas o regulamento do plano, menciona que todos os terrenos são propriedade da CM, o que traduz uma incongruência a sanar.

4.6 Ruído

A proposta do PP-AIES/T na sua componente do ruído dá cumprimento ao disposto no art.º 7, do DL n.º 9/2009, que refere que se exceptuam de apresentação de mapas de ruído e da recolha de dados acústicos para apoiar a elaboração dos planos de pormenor, as zonas exclusivamente industriais.

Face à redacção do diploma supra citado, deve ser retirado o capítulo n.º11 do relatório do plano, ou adequá-lo à legislação vigente.

4.6 Relatório ambiental

A estrutura apresentada no RA responde ao que é pretendido e integra de forma geral os elementos previstos no Artigo 6º, do DL nº 232/2007, de 15 de Junho, seguindo as recomendações do Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica, da Agência Portuguesa do Ambiente, de 2007 e o Guia da Avaliação Ambiental dos PMOT, de 2008.

O RA apresenta o Objecto de Avaliação e Enquadramento da Proposta, a Metodologia e analisa a informação transmitida pelas entidades, aquando da consulta efectuada ao Relatório de Factores Críticos (RFC) - Âmbito e Alcance.

De acordo com o RA, dos quatro objectivos estratégicos da proposta do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua (PP-AIES/T) tidos em consideração, salienta-se "a concretização da expansão da actual unidade industrial através da adopção de um modelo sustentável, garantido a inclusão e defesa dos princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental, nos diversos domínios".





Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**conferência de serviços com estas mesmas entidades**, uma vez que as restantes entidades não levantaram objecções ao conteúdo da reformulação. -----

Cumpridos estes condicionalismos pode o Plano, acompanhado da presente acta, seguir para discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do DL 46/2009, de 20 de Fevereiro-----

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi dada como encerrada e desta se lavrou a presente Acta que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. -----

**CCDRC**

(Dr.ª Carla Velado)

(Arqt.ª Maria da Graça Gabriel)

**ARS Centro**

(Dr.ª Sofia Bernardes)

**ANPC**

(Dr. Carlos Graça)

**DRAPC**

(Eng.º Alcindo Cardoso)

**DRE - C**

(Eng.º Avelino Rodrigues)

**EDP**

(Eng.º Alfredo Cardoso Ferreira)

**EP**

(Eng.º Francisco Manuel Godinho Miranda)

# PP ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA

INFORMAÇÃO EM ANÁLISE -

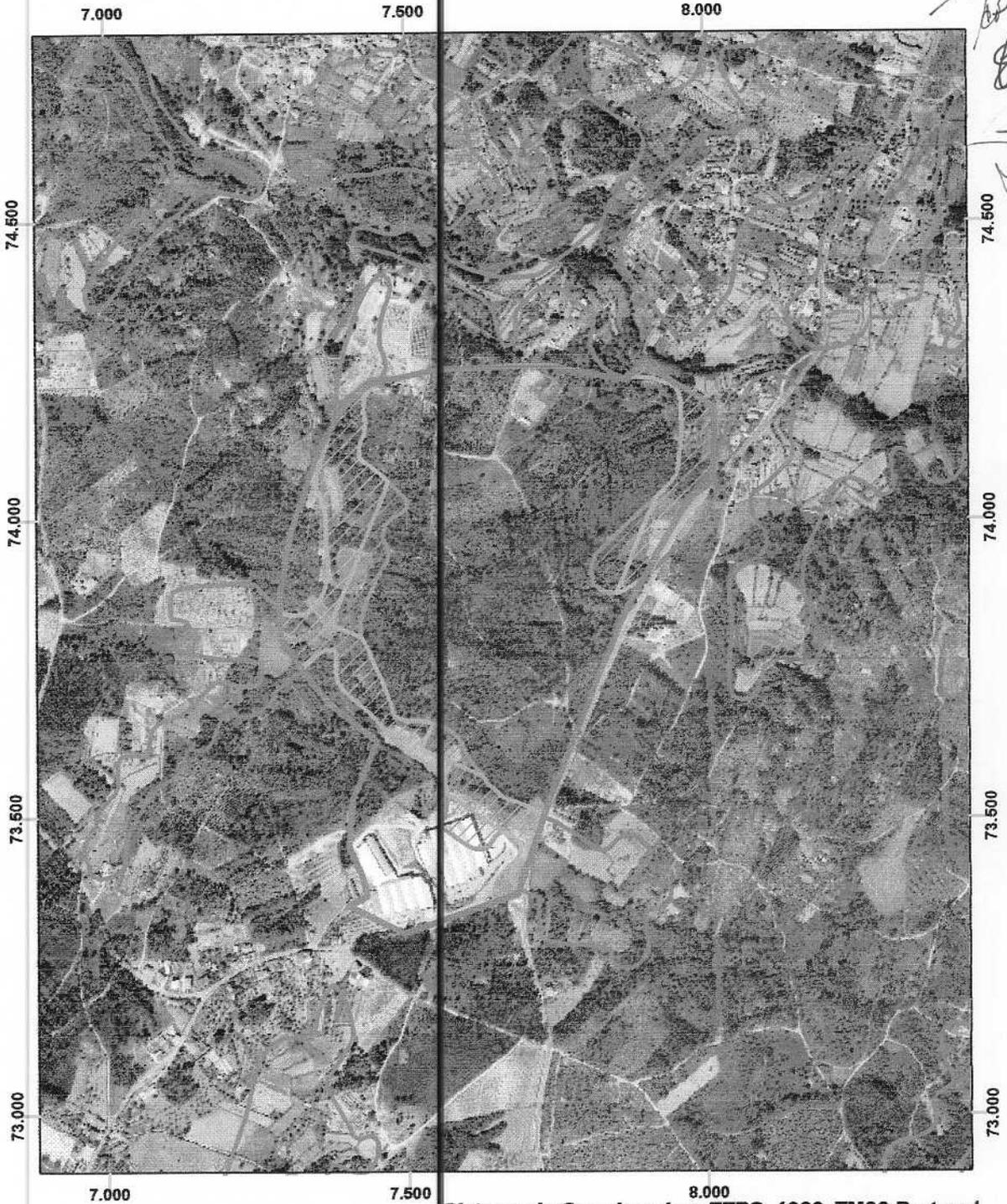
RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Concelho

TÁBUA

Freguesia

SINDE



Sistema de Coordenadas: ETRS\_1989\_TM06-Portugal

Ano do voo do ortofotomapa - 2005

Escala - 1:10.000

## LEGENDA

-  limite pp
-  RAN
-  RAN a Desafectar para Espaços Verdes
-  RAN a Desafectar para URBANO



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

DRAP Centro  
Direção Regional  
de Agricultura e Pescas  
do Centro

17.9.2009  
Alina Castro



### REGISTO DE PRESENCAS

#### REUNIÃO DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua

17.09.2009

nome	entidade – e-mail	rubrica
MARIA DA GRAÇA GABRIEL	gcaaa.gabrielf@ccdrcc.pt	
Carla Velado Santos	carla.velado@ccdrcc.pt	
Maria Teresa Raposo	teresaa.xaposa@estradasdeportugal.pt	
Francisco M.S. Góes de Almeida	francisco.miranda@alameda.deportugal.pt	
Alinda José de Oliveira Fontes Coimbra	alinda@diapc.min-agricultura.pt	
AVELINO RODRIGUES	DRG-Centro do Ministério da Economia avelino.rodrigues@drccr.min-economia.pt	
ALFREDO CARDOSO FERREIRA	EDP. DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, SA alfredocardoso.ferreira@edp.pt	
Carlos Graça	ANPC - CARLOS.GRACA@PAOCIV.PT	
Sofia Bernardes	Centro de Saúde de Tábua s.bernardes@srscentro.min-saude.pt bernardes.sofia@gmail.com	
Jose Carlos Correia	Os Vento Vento / AAE O.V.administracao@gmail.com	
Ana Catarina Sousa	Os Vento Vento / AAE av.cousa@gmail.com	
Alexandra Beito	abeito@cm-tabua.pt Câmara Municipal Tábua	





MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Ex.º Senhor

Presidente da CCDR do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
DOTCN 1762/09	2009-09-01	OF/5414/NGOT/2009	2009-09-10
Proc: PPO-CO.16.00/1-09			

Assunto/Subject: Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde - Tábua

Ex.º Senhor Presidente,

*Senhor Presidente:*

Após análise da documentação enviada pela Câmara Municipal de Tábua e tendo em consideração as preocupações da Autoridade Nacional de Protecção Civil na política de ordenamento do território, somos favoráveis à implementação do projecto naquela área, condicionado à observação das medidas a seguir enumeradas, com base na identificação na área do Plano, dos factores de perigo incêndios florestais e acidentes industriais.

As medidas prioritárias são as seguintes:

1. A cartografia de infra-estruturas deve incluir a rede das bocas-de-incêndio, para as quais não foi possível verificar, da análise das plantas apresentadas, a sua localização prevista. Sugere-se neste ponto que a rede de bocas-de-incêndio a implementar possa acompanhar a via que circunda o projecto pelo flanco poente, de modo a permitir o combate a eventuais incêndios florestais que ameacem as estruturas construídas na área industrial.  
Mais se refere a necessidade de adicionar a "Rede de Incêndios" aos quadros apresentados no "Programa de Execução" e "Plano de Financiamento";
2. O "tanque de alimentação das bocas-de-incêndio e rega" deverá ter uso dedicado à rede de incêndios ou garantir que este seja dotado de um



dispositivo automático que permita a manutenção de um volume mínimo e constante, para utilização da rede de incêndios, tal como exigido na legislação aplicável.

3. Sugere-se que seja adicionado no Quadro 36 – *Orientações para a implementação do Plano de Controlo*, o indicador “Volume de matéria derramado”, uma vez que face aos indicadores relativos a acidentes industriais, já constantes no quadro, não se considera que este acarrete encargos adicionais.
4. Finalmente, verificámos a necessidade de corrigir alguns aspectos de conteúdo, como a necessidade de enunciar da mesma forma, os objectivos do Plano referidos *Relatório Ambiental* e os efectivamente constantes no *Relatório do Plano*.

Com os melhores cumprimentos

*de consideração elevada*

O Presidente



Arnaldo Cruz

MUNICÍPIO DE TÁBUA  
LG GENERAL HUMBERTO DELGADO  
3420-308 TÁBUA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
1193	26.08.2009	Carta 931/09/RCMER	14 - 9 - 2009

Assunto: PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE - TÁBUA

Exmos. Senhores,

Em resposta ao ofício de V. Exas, ref.º 1193, de 26.08.2009, enviamos CD com infraestruturas eléctricas existentes (Linhas de MT) na zona em referência, que **deverão constar da Planta de Condicionantes.**

**Anexamos minuta de Termo de Responsabilidade que nos deverá ser devolvido depois de assinado.**

Informamos ainda que:

- É viável o Plano de Pormenor da Área Industrial de Sinde - Tábua, para a potência global prevista de 4 MVA ( inclui a potência actual existente na zona do plano), condicionado à apresentação do respectivo projecto de infra-estruturas de energia eléctrica, englobando linhas de AT,MT,PT's e Redes de BT/IPE sua implementação no terreno, pela entidade promotora do mesmo.
- As condicionantes ou servidões a respeitar nas imediações das Linhas de Alta Tensão deverão salvaguardar as distâncias regulamentares, nomeadamente as preconizadas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Eventuais alterações às Infraestruturas eléctricas existentes (Linhas de Média e Alta Tensão) deverão ser comparticipados nos termos da legislação em vigor. Estas só podem ser orçamentadas após apresentação do projecto definitivo e piquetagem do traçado, saias de aterro, cristas de taludes e limites de expropriação;
- As alterações de infraestruturas de Baixa Tensão deverão ser analisadas pontualmente no local e eventualmente comparticipadas de acordo com a legislação em vigor.

**NOTA:** A informação fornecida é propriedade da IT-Geo S.A. e/ou EDP Distribuição - Energia S.A. e goza dos direitos de autor, sendo apenas cedido o direito à sua utilização. A utilização da informação para fins diversos daqueles a que se refere a cedência, bem

Ministério da Saúde

CENTRO DE SAÚDE TÁBUA

16 SET 09-00 14 36

Sua referência  
Of. Nº 1195

Sua comunicação  
26/08/2009

Nossa referência  
**S.P.**

3420 TÁBUA

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de  
Tábua

Edifício Paços do Concelho

3420 TÁBUA

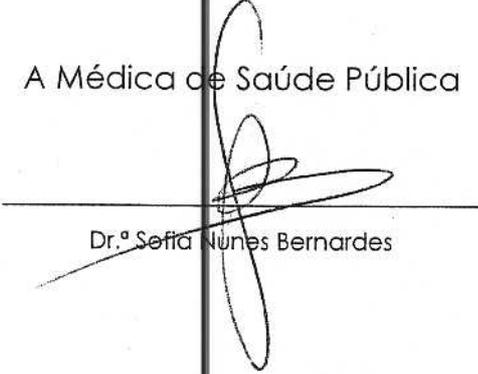
ASSUNTO:

**PLANO DE PROMENOR "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE - TÁBUA"**

Cumpre-nos informar V. Exa., que depois de analisado o documento Plano de Promenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde - Tábua", mantemos as sugestões no nosso parecer, emitido através do ofício nº 1417 de 02 SET.09.

**Com os melhores cumprimentos,**

A Médica de Saúde Pública

  
Dr.ª Sofia Nunes Bernardes

*Ao DOU  
Tute-se ao processo  
3-9-2009*

CM TABUA  
Entrada : 5136  
Livro : DAF/CR  
Data : 03-09-2009  
Registo : Costa

- 2 SET. 09 - 001417

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de  
Tábua

Edifício Paços do Concelho

3420 TÁBUA

Sua referência  
Of. Nº 1189

Sua comunicação  
29/07/2009

Nossa referência  
S.P.

3420 TÁBUA

**ASSUNTO:**

**PLANO DE PROMENOR "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE - TÁBUA"**

A área industrial em análise encontra-se inserida em espaços florestais e agrícolas, abrangendo inclusivamente áreas de RAN.

Para garantia da preservação da qualidade de vida da população, o equilíbrio dos ecossistemas e um desenvolvimento sustentável, assegurando a salvaguarda e a promoção da saúde pública, depois de analisado o documento "Relatório de Factores Críticos" (Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de Elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/ Tábua), sugerimos relativamente **ao ponto 6.2 - Qualidade Ambiental, quadro nº7** a explicitação dos objectivos de sustentabilidade respeitantes à água, nomeadamente, como se irá cumprir a protecção dos recursos hídricos, reduzir os níveis de poluição, garantir o abastecimento industrial, promover o consumo eficiente e racional, e finalmente como serão garantidos os serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais.

Ainda relativamente á poluição sonora, consequência da actividade Industrial e seu escoamento, seria conveniente organizar uma monitorização dos níveis de ruído, quer produzidos pelo aumento de

tráfego, quer pela unidade industrial (com avaliação do impacto das fontes poluentes).

E ainda, efectuar um plano de monitorização da qualidade do ar (avaliação do impacto das fontes poluentes desta zona industrial e empresarial); e das alterações climáticas com implementação de planos de contingência (calor, frio, seca, inundações, etc.);

**Com os melhores cumprimentos,**

A Médica de Saúde Pública

Dr.ª Sofia Nunes Bernardes



Exmos. Sr(s).

CAMARA MUNICIPAL DE TABUA  
PRACA DO MUNICIPIO  
3420-308 TABUA

Sua referência 1112	Sua comunicação de 28-07-2009	Nossa referência CF/783/2009/DOAI GESC: 14313/2009/DRAPC	Local de emissão Coimbra
Assunto: PP "Área Industrial e Empresarial de Sinda-Tabua" - Relatório de Factores Críticos (AAE)			

Em resposta ao pedido de parecer sobre o relatório de factores críticos da AAE do PP da zona Industrial e empresarial de Sinda/Tabua temos a informar o seguinte:

- Da análise da delimitação da área de intervenção entendemos que não se justifica a integração da mancha de RAN que acompanha a linha de água que se desenvolve ao longo do limite poente do PP. Assim propomos a exclusão desse espaço da área de intervenção do PP (identificado na imagem anexa como "MANTER EM RAN").
- Somos ainda de opinião que as restantes manchas de RAN que ficarão abrangidas pelo PP (identificadas na imagem anexa como "ESTRUT.ECOL.URBANA"), por razões de manutenção da continuidade e coerência do espaço de intervenção, podem ser desanexadas para integrarem a categoria de "Espaços Verdes" do solo urbano.
- Como o PP abrange áreas de RAN, entendemos que se deveria acrescentar um domínio "Solos" ao FCD "Qualidade Ambiental" onde se inscreveria o seguinte objectivo de sustentabilidade "Salvaguardar a integridade dos solos de elevado potencial agrícola".

Aproveitamos para alertar que, devido à alteração do regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional através do DL nº 73/2009 de 31 de Março, a aprovação da proposta de delimitação da RAN rege-se pelo disposto no Artigo 14º deste novo diploma.

Com os melhores cumprimentos

φ Director Regional

(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso  
Chefe de Divisão de Ordenamento, Ambiente e  
Infraestruturas

AG

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência



Ministério da Economia e da Inovação  
DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA  
PRAÇA DA REPÚBLICA  
3420-308 TÁBUA

SUA REFERÊNCIA  
OF. nº 1132

SUA COMUNICAÇÃO DE  
2009-07-29

NOSSA REFERÊNCIA

205202

COIMBRA

2009-08-11

**ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA"**

Ao abrigo do artº 74º do Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, informamos que, com base nos elementos apresentados, e no âmbito das competências desta Direcção Regional:

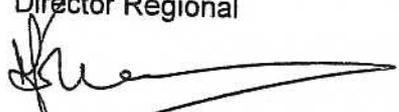
1) No que se refere ao sector industrial, nada há a opor à proposta relativa à selecção dos Factores Críticos de Decisão (primeira fase da Avaliação Ambiental Estratégica), desde que a instalação e/ou alterações aos estabelecimentos industriais sejam licenciadas nos termos do Regime de Exercício da Actividade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 209/2008, de 29 de Outubro, o qual integra o cumprimento da legislação ambiental e de ordenamento do território.

2) No que se refere ao sector de energia,

- a. o plano é omissivo na caracterização no tocante à energia eléctrica;
- b. não é igualmente remetido o Parecer do Distribuidor Público de Energia;
- c. o parecer a emitir está condicionado ao envio dos elementos referidos em b.

Com os melhores cumprimentos,

Justino Pinto  
Director Regional

  
Lopes de Sousa  
Director de Serviços

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO  
RUA BERNARDIM RIBEIRO 80  
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 932/09/RCMER	14 - 9 - 2009

Assunto: PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE - TÁBUA

Exmos Senhores,

Informamos que relativamente ao assunto em referência enviamos nesta data, ao Município de Tábua, o nosso parecer, do qual anexamos cópia.

Estando ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Direcção de Rede e Clientes Mondego  
Dep. Estudo de Redes MT/BT  
O Responsável

  
Catarina Alves

Anexo: Cópia de carta enviada ao Município de Tábua  
EDIS-LX-CCB/283891/2009  
CA/FC

## **Anexo II**



A  
H  
21  
K

## PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA

Reunião de Concertação  
16.10.2009

### ----- ACTA -----

Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), uma Reunião de Concertação, tendo em vista obter uma solução que permita ultrapassar as objecções formuladas na reunião da Conferência de Serviços, realizada em 17.09.2009, e a emissão de parecer final à proposta do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua (PP-AIES/T), elaborado pela Câmara Municipal de Tábua, para os efeitos previstos no n.º 3, do art. 76.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e alterada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

Face aos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes e às condições impostas na reunião da Conferência de Serviços, foram convocadas, para esta reunião, as seguintes entidades: -----

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (**CCDRC**); -----
- Estradas de Portugal, S.A. (**EP**). -----

Estiveram presentes os representantes das entidades convocadas, constantes da folha de presenças. -----

O representante da Câmara Municipal de Tábua (CMT) iniciou a reunião, informando que foram realizadas as alterações e correcções necessárias aos documentos que constituem o PP, designadamente, Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes, e aos documentos que o acompanham, designadamente, Relatório, Relatório Ambiental, Programa de Execução, Plano de Financiamento, Planta de Infra-Estruturas e restantes peças desenhadas, previstas no ponto 3.º da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, de modo a dar cumprimento às objecções formuladas pelas diversas entidades presentes na reunião de Conferência de Serviços. Foi ainda estabelecido um acordo prévio entre a CMT e a EP no sentido de ser protocolada a transferência da E.N. 337 para o domínio municipal, aceitando a primeira proposta alternativa apresentada pela EP. -----



A.  
H.  
M.  
/

## -----APRECIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR-----

Foi então dada a palavra aos representantes das entidades presentes, para que se pronunciassem sobre os elementos do Plano de Pormenor apresentado, reformulados e completados.-----

- **CCDRC** – Esta entidade emitiu o seguinte parecer ao PP-AIES/T:-----

Devem ser efectuadas as seguintes correcções:-----

- Regulamento
  - Artigo 7.º - “Áreas de Protecção e Enquadramento” substituir por “Espaços Verdes”, de acordo com o Artigo 4.º.
  - Artigo 8.º
  - n.º3 “...condições a observar...” Ou se especificam as condições ou não se entende a utilidade deste artigo. Eliminar este n.º.
  - Artigo 10.º
  - n.º3 – “...sendo imputadas responsabilidades ao proprietário ou proprietários das parcelas que os provocarem” - esta matéria não é própria de Plano, mas sim do Código Civil e de legislação própria .Retirar.
  - n.º7 – Retirar, é matéria de responsabilidade civil.
- Relatório
  - 4.3 Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública
  - Este ponto deve ter a seguinte introdução:  
Na área do Plano verifica-se a existência das seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:
    - “Áreas Percorridas por Incêndios” deve ser completado por “Áreas Florestais Percorridas por Incêndios”.
    - Devem ser compatibilizadas as legendas com os extractos das cartas apresentadas, nas páginas n.ºs 26, 27,29.
- Planta de Condicionantes
  - Retirar a “Servidão Administrativa da Estrada Nacional”.
- Planta da Situação Existente
  - Completar a Legenda
- Planta de Infra-Estruturas existentes
  - Limpar a carta das incorrecções gráficas;



A.  
H.  
P.  
X.-

- Retirar a parte da legenda que se refere à proposta do Plano e compatibilizá-la com a informação da carta.
- Planta de Infra-Estruturas
  - Compatibilizar o grafismo da carta com a legenda.
- Planta de Licenças Emitidas
  - Esta carta não se justifica, pois esta informação já consta do relatório e pode ser vertida noutra peça desenhada que acompanha o plano.
- Planta de transformação Fundiária
  - Retirar cotas de projecto, taludes, etc.

Não obstante se considerar que o PP – AIES/T dá cumprimento ao conteúdo material e documental referido no Arts.º91.º e 92.º, do DL 46/2009, de 20 de Fevereiro e ainda ao n.º Terceiro, da Portaria 138/2005, em termos de conteúdo e imagem apresenta-se pouco elaborado.-----

- EP – A Delegação Regional emite o seguinte parecer, relativamente ao PP-AIES/T:-----

1. – Considera-se que a alteração proposta para a concepção da rotunda na EN337 de ligação ao nó de Sinde, e que serve directamente a área industrial, permite garantir as condições de segurança e circulação dos utentes;-----

2 – Não é apresentada uma proposta concreta para a construção de uma rotunda na EN337 no extremo Norte da +área industrial, conforme proposto no plano, cujo projecto de execução deverá ser sujeito a parecer da EP – Estradas de Portugal, SA;

3 – Perante a impossibilidade de apresentação de proposta de traçado alternativo para a via estruturante prevista no plano praticamente paralela e confinante à EN337, devem ser instaladas barreira anti-encandeamento lateralmente à referida via, de forma a salvaguardar a segurança e circulação dos utentes daquela estrada. A sua instalação deverá ser sujeita à parecer da EP – Estradas de Portugal, S.A.-----

4 - Atendendo ao atrás referido, o plano em apreciação tem parecer favorável condicionado à apresentação à EP – Estradas de Portugal, SA de um projecto de execução da rotunda na EN 337 no extremo Norte da área industrial, bem como à instalação de barreira anti-encandeamento na via estruturante prevista no plano. Não obstante, tendo presente a vontade e interesse das duas entidades na aprovação do PP-AIES/T a EP – Estradas de Portugal, SA reformula a proposta feita no ponto 4.1 do parecer emitido na Conferência de Serviços realizada a 17.09.2009. Neste parecer é proposta a integração na rede viária do Município do troço em



causa da EN337, desclassificada de acordo com o artigo 166.º da Lei 2037 de 19 de Agosto 1949, na sequência da abertura ao tráfego, no dia 24 de Setembro de 2009, da variante à EN337 que estabelece a ligação entre Tábua e o IC6. Verificou-se que o Plano traduz já a intenção de realização de um protocolo de entrega da EN337 ao Município de Tábua, conforme referido na página 22 do relatório. O regulamento reflecte igualmente este ponto, não fazendo referência a uma estrada nacional confinante à zona do plano, conforme o artigo 3.º - Condicionantes, Cap. II – Servidões Administrativas.-----

Tendo presente a posição da Câmara Municipal de Tábua expressa nas alterações ao Plano agora apresentadas, a EP – Estradas de Portugal, SA propõe a entrega à autarquia no mais breve prazo possível, previsivelmente até ao final do mês, de uma proposta para o protocolo a realizar entre as duas entidades, cujo objecto será a integração na rede viária do Município de Tábua da EN337 entre o Km66.230 e o Km72.900. -----

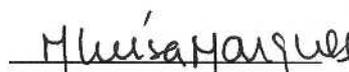
#### -----CONCLUSÃO DA REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO-----

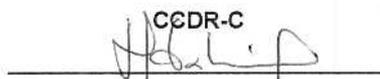
Face ao exposto, conclui-se que as alterações introduzidas nos elementos constituintes do Plano de Pormenor respondem às questões suscitadas, nos diversos pareceres das entidades presentes na conferência de serviços. Assim, cumpridos os condicionalismos expressos nesta reunião de concertação, pode este Plano acompanhado da acta de Conferência de Serviços e da presente Acta, seguir para discussão pública, nos termos do n.º3, do Artigo 77.º, do DL 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

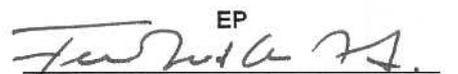
Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi dada como encerrada e desta se lavrou a presente Acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. -----

  
(Eng.º Pedro Rodrigues)

CMT

  
(Eng.ª Luisa Camacho)

CCDR-C  
  
(Arq.ª Maria Graça Gabriel)

EP  
  
(Eng.º Francisco Manuel Godinho Miranda)



PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL  
DE SINDE – TÁBUA

Reunião de Concertação  
16.10.2009

REGISTO DE PRESENCAS

NOME	ENTIDADE	E-MAIL	RÚBRICA
MARIA DA GRACA CAETANO GABRIEL	CCDRC	graca.gabriel@ccdrc.pt	
Francisco Manuel Salgado Código Nicando	EP, SA	francisco.nicando@ep-sa.pt	
Maria Luísa Nunes Marques Camacho	CMT	lcamacho@cm-tabua.pt	
Pedro Manuel Peano AT&C Rodrigues	CMT	pedro.peano@cm-tabua.pt	